



PROCESSO Nº 50500.227434/2022-14  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores, o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, e a Senhora **KELY SUZI SANTOS DE BRITO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.227434/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **10/11/2025** e término em **10/11/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.772,31 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 105.267,72 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

**TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166**

<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
<b>Fixo-Fixo</b>	Local	<b>1.650</b>	0,02555	42,15
	Longa Distância Nacional	<b>33.000</b>	0,02450	808,50
<b>Móvel Fixo</b>	Local	<b>11.000</b>	0,02555	281,05
	Longa Distância Nacional	<b>110.000</b>	0,06391	7.030,10
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>				<b>8.161,80</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>97.941,60</b>

**TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC**

<b>Tipo de Chamada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Minutos/mês Estimado</b>	<b>Valor do Minuto (R\$)</b>	<b>Total Mensal com Impostos (R\$)</b>
<b>Fixo-Fixo</b>	Local	150	0,02725	4,08
	Longa Distância Nacional	200	0,17929	35,85
<b>Móvel Fixo</b>	Local	500	0,03242	16,21
	Longa Distância Nacional	2.800	0,17919	501,73
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>				<b>557,87</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>				<b>6.694,44</b>

**TABELA 3 - ASSINATURA**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal com Impostos (R\$)</b>
Assinatura 166	1	0,00
Assinatura FEIXE E1	1	52,64
Assinatura DDR	1	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>		<b>52,64</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>		<b>631,68</b>

**TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor com Impostos (R\$)</b>
Taxa de Instalação 166	1	0,00
Taxa de Instalação STFC	1	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS</b>		<b>0,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS</b>		<b>0,00</b>

**QUADRO RESUMO**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO SERVIÇO DDG 166	8.161,80	97.941,60
TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC	557,87	6.694,44
TABELA 3 - ASSINATURA	52,64	631,68
TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL COM IMPOSTOS</b>	<b>8.772,31</b>	<b>105.267,72</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 105.267,72 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo

discriminada:

Gestão/Unidade: 39065/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2025NE000157 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 5.263,39 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Procurador

**KELY SUZI SANTOS DE BRITO**  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **KELY SUZI SANTOS DE BRITO**, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor Geral, em 04/11/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36977076** e o código CRC **77E2CF94**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.227434/2022-14

SEI nº 36977076